

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.392.0052.1.928 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BANDA MUNICIPAL

449052 - Equipamentos e Material Permanente......R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de fevereiro de 2.023.

MARCO
Asintato degliarimento per MARCO AURELIO
NECLUSI ADSTORIO
AURELIO
NECLUSI ADSTORIO
AURELIO
NECLUSI AURICANO
AURELIO
NEDEL:
OFFICIAL STATEMENT AURICANO
AURELIO
NEDEL:
OFFICIAL STATEMENT AURICANO
A

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para dar cobertura às despesas com aquisição de novos equipamentos para Banda Marcial Municipal.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO
AURELIO
NEDEL

19040547068

MARCO
NEDEL

MARCO
NEDEL

19040547068

MARCO

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal